



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.
Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

CAPITAL SUBSCRITO: R\$ 1.594.666.570,00
CAPITAL INTEGRALIZADO: R\$ 1.594.666.570,00

AVISO AOS ACIONISTAS

Comunicamos aos senhores acionistas que em assembleia geral extraordinária – AGE de 26/09/2017, foi aprovado o aumento do seu capital social de R\$ 263.145.011,82 (duzentos e sessenta e três milhões, cento e quarenta e cinco mil, onze reais e oitenta e dois centavos), para R\$ 1.594.666.570,00 (um bilhão, quinhentos e noventa e quatro milhões, seiscentos e sessenta e seis mil e quinhentos e setenta reais), mediante a capitalização de crédito da União. Na forma do que dispõe o parágrafo 2º do artigo 171 da Lei 6.404 de 15.12.1976, fica aberto o prazo para o exercício do direito de preferência aos senhores acionistas, sendo que as importâncias pagas pelos subscritores serão creditadas à União, observadas as seguintes condições:

1. VALOR DO AUMENTO

R\$ 1.331.521.558,18 (um bilhão, trezentos e trinta e um milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e oito reais e dezoito centavos)

2. QUANTIDADE DE AÇÕES A SEREM EMITIDAS

Serão emitidas 37.761.220 (trinta e sete milhões, setecentos e sessenta e um mil, duzentos e vinte) ações, sendo 29.528.808 (vinte e nove milhões, quinhentos e vinte e oito mil, oitocentos e oito) ações ordinárias e 8.232.412 (oito milhões, duzentos e trinta e dois mil, quatrocentos e doze) ações preferenciais, todas nominativas, escriturais e sem valor nominal.

3. TIPO DE AÇÕES

As ações a serem emitidas serão ordinárias nominativas e preferenciais nominativas, sem valor nominal.

4. PREÇO DE EMISSÃO

O preço de emissão por ação ordinária - ON é de R\$ 37,10 (trinta e sete reais e dez centavos)

O preço de emissão por ação preferencial - PN é de R\$ 28,68 (vinte e oito reais e sessenta e oito centavos), conforme Proposta da Administração.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231**

O preço de emissão foi obtido após a aplicação de deságio, tendo como parâmetro o valor de mercado médio ponderado pelo volume de negociação dos últimos 120 pregões para as ações ON, e dos últimos 20 pregões para as ações PN, tendo por base o pregão do dia 21.08.2017, que foi estabelecido objetivando a não diluição injustificada dos antigos acionistas, em conformidade com as disposições da Lei 6.404/76.

5. PRAZO PARA O EXERCÍCIO DO DIREITO DE PREFERÊNCIA

O prazo será de 36 (trinta e seis) dias corridos, iniciando em 02.10.2017 e terminando em 06.11.2017.

6. FORMA DE PAGAMENTO

À vista, no ato da subscrição.

7. DIVIDENDOS

As ações emitidas, após a aprovação do respectivo aumento pela Assembleia Geral Extraordinária de Acionistas (AGE), farão jus ao recebimento de dividendos integrais ao exercício social do ano 2017, iniciado em 1º de janeiro, se houver.

8. PROPORÇÃO DO DIREITO DE SUBSCRIÇÃO

Para determinar a quantidade de ações que poderá subscrever o acionista deverá multiplicar a quantidade de ações que possuir em 29.09.2017 pelos seguintes fatores.

TIPO DE AÇÕES POSSUIDAS	FATOR POR AÇÃO	TIPO A SUBSCREVER
ORDINÁRIAS	303,0469579425%	ORDINÁRIA
ORDINÁRIAS	15,7672847107%	PREFERENCIAL
PREFERENCIAIS	318,8142452004%	PREFERENCIAL

As frações de ações devem ser desprezadas.

9. HABILITAÇÃO PARA SUBSCREVER

9.1. Terão direito a subscrever os acionistas detentores de ações da Companhia em 29.09.2017. As ações adquiridas a partir de 02.10.2017 não farão jus ao direito de subscrição pelo adquirente.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

**Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231**

9.2. Os acionistas titulares das ações nominativas que desejarem negociar seus direitos de subscrição durante o prazo do exercício do direito de preferência poderão fazê-lo de 02.10.2017 a 06.11.2017, devendo solicitar o respectivo Boletim de Subscrição juntamente com o Modelo de Cessão de Direitos, que será emitido pela instituição financeira depositária das ações escriturais, Banco Bradesco S.A., ou dar instrução à sua Corretora de Valores Mobiliários para negociação diretamente nas Bolsas de Valores.

9.3. Uma vez emitido um Boletim de Subscrição juntamente com a Cessão de Direitos, e havendo sua efetiva alienação, será exigida a firma do cedente reconhecida em cartório.

9.4. As Entidades Custodiantes poderão emitir somente uma cessão de direito nominativo para cada subscritor, não sendo admitida a emissão de 2ª via.

9.5. Os direitos a subscrever correspondentes a ações transferidas durante o período de exercício de direito de preferência são do cedente (todas as transferências serão feitas ex-direito).

9.6. No caso de ações ao portador, cuja negociação está suspensa desde 04.03.1991, deverá ser solicitada a conversão para a forma nominativa nos locais de atendimento relacionados no item 12.3, para, em seguida, efetuar a subscrição.

9.7. Não poderá ser aceita, em nenhuma hipótese, cópia de cessão de direito.

10. SOBRAS

Reserva e rateio de sobras: no ato da subscrição, os acionistas poderão solicitar a reserva de sobras, que serão rateadas proporcionalmente ao seu direito com a indicação no campo específico do Boletim de Subscrição. As sobras serão subscritas e integralizadas à vista. Os acionistas que solicitaram a reserva de sobras e que optarem por subscrevê-las e integralizá-las, deverão se dirigir a uma agência do Banco Bradesco S.A. e/ou BM&FBOVESPA-B3, e manifestar o seu interesse no período de 02/10/2017 a 06/11/2017. O eventual saldo não rateado entre os acionistas que solicitarem a reserva de sobras será vendido em bolsa de valores em benefício da companhia de acordo com Art. 171 o § 7º alíneas a e b da Lei nº 6.404/1976.

11. DOCUMENTO PARA SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES E CESSÃO DE DIREITOS

11.1. Pessoa física: Carteira de Identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda (CPF) e comprovante de endereço.

11.2. Pessoa jurídica: Contrato ou Estatuto Social, bem como cópia autenticada da ata do ato social que elegeu a diretoria/administradores em exercício e comprovante de endereço.



TELECOMUNICAÇÕES BRASILEIRAS S.A.

Vinculada ao Ministério Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.
CNPJ n.º 00336701/0001-04 - NIRE N.º 53300002231

11.3. No caso de representante legal, será necessária a apresentação do respectivo instrumento público de mandato, carteira de identidade e Cartão de Identificação do Contribuinte do Imposto de Renda (CPF).

12. LOCAIS DE ATENDIMENTO

12.1. Para os acionistas com ações escrituradas diretamente nos livros de acionistas, nas agências do Banco Bradesco S.A.

12.2. Os acionistas que possuem ações depositadas na Companhia Brasileira de Liquidação e Custódia – CBLC deverão entrar em contato com os seus Agentes de Custódia.

12.3. Atendimento a acionistas possuidores de títulos ao portador. Agências especializadas do Banco Itaú S.A., relacionadas abaixo:

São Paulo-SP	Rua Boa Vista, 176 – 1º Subsolo - Centro
Rio de Janeiro-RJ	Av. Almirante Barroso, 52 – 2º andar - Centro
Salvador-BA	Av. Estados Unidos, 50 – 2º andar – Ed Sesquicentenário - Comércio
Curitiba-PR	Rua João Negrão, 65 - Centro
Porto Alegre-RS	Rua Sete de Setembro, 1069 – 3º andar - Centro
Belo Horizonte-MG	Rua João Pinheiro, 195 – 1º Subsolo
Brasília-DF	SCS Quadra 02 Bloco B loja 9 - Térreo – Ed. Palácio do Comércio

13. PRAZO PARA CRÉDITO DAS AÇÕES ESCRITURAIAS

O prazo para crédito das ações escriturais se dará em até 5 (cinco) dias úteis após a homologação do aumento de capital em assembléia ulterior.

14. HOMOLOGAÇÃO DO AUMENTO DE CAPITAL E ALTERAÇÃO DO ART. 5º DO ESTATUTO SOCIAL

A Homologação do aumento do capital social bem como a alteração do art. 5º do estatuto social da companhia ocorrerá por ocasião da Assembleia Geral Extraordinária a ser convocada para estes fins, em data a ser divulgada.

Brasília-DF, 02 de outubro de 2017.

PAULO FERREIRA

Diretor de Relações com Investidores